

PARECER 1178/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 538/1999, pronunciado durante a reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento no dia 17 de outubro de 2000.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Sr. Presidente, em relação à relatoria para a qual fui nomeado, acho que posso, neste momento, se V.Exa. me permitir, exarar parecer na forma oral à comissão, para que assim seja apreciado.

O SR. PRESIDENTE (FARIA LIMA - PMDB) - Tem V.Exa. permissão.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - O processo, embora grande, é de simples compreensão, e bastará alguns minutos para a explanação. Trata-se de projeto de lei encaminhado pelo Executivo, criando cargos no quadro do magistério e no quadro de apoio à Educação, alterando também a forma de provimento do cargo do agente escolar. Gostaríamos de deixar bastante claro quais são os cargos criados, para que fiquem bem lembrados na mente de todos. Assistentes de direção de escola, são 226; professores adjuntos de educação infantil, 1503; professor adjunto de ensino fundamental 1.347; professor adjunto de ensino fundamental II, 32; professor titular de educação infantil, 2.353; professor titular de ensino fundamental II, 3.163; coordenadores pedagógicos, diretores de escolas, supervisores escolares, secretários de escolas, agentes escolares, aqui no reenquadramento...

O SR. ITALO CARDOSO (PT) - Diga a quantidade, por favor, a quantidade de cargos que está criando cada item.

O SR. PRESIDENTE (FARIA LIMA - PMDB) - Por favor, não interrompa o relator.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Vereador, não sei que bicho lhe mordeu hoje, com todo o respeito - e interrompendo o relatório -, mas pediria a V.Exa. que pelo menos as pessoas presentes, levando-se em conta a matéria do que trata, já que não respeita os seus Colegas, que o senhor tivesse um pingão de respeito. Isso é o que eu peço: que mantenha o seu discurso na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (FARIA LIMA - PMDB) - A Presidência solicita silêncio.

O SR. ITALO CARDOSO (PT) - Eu só quero que informe a quantidade de cargos que estão sendo criados em cada item, já que V.Exa. está fazendo o relatório.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - O senhor era o relator? O senhor tinha o requerimento de informações do Executivo? O senhor quer saber, o senhor tinha a obrigação de ter lido!

O SR. PRESIDENTE (FARIA LIMA - PMDB) - Senhores Vereadores, respeitem o regimento interno.

- Tumulto.

O SR. ITALO CARDOSO (PT) - O senhor tem de falar para que o relatório fique gravado. Tenha coragem, nobre Vereador!

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Vereador Ítalo Cardoso, respeite o regimento interno, por gentileza.

Vereador Salim Curiati, continue o seu relatório oral.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Em relação ao relatório, o número de cargos está presente no projeto de lei que o relator anterior - que fique gravado - não leu.

Dessa forma, a proposição, senhores, apresenta uma proposição visando atender não só a defasagem detectada em toda área do ensino municipal da cidade de São Paulo, bem como o próprio crescimento da demanda existente hoje em nossa cidade. Além disso, nos termos do parecer exarado pela douta Comissão de Administração Pública, existe a necessidade de adequação da rede às imposições constitucionais, com o oferecimento obrigatório e gratuito do ensino fundamental, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para a qual as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada passaram a fazer parte do sistema municipal de ensino.

Dessa forma, Sr. Presidente, e atentando também no que concerne parte importante de reivindicação apresentada tanto a esta comissão como a toda esta edilidade, o parecer da Comissão de Justiça, além de corrigir uma pequena ilegalidade no projeto, no que diz respeito ao seu artigo 5º, que dispensa o requisito da escolaridade no momento da inscrição, apenas para os servidores admitidos com base na Lei 9.160/80, em detrimento aos demais que porventura também estejam em idêntica situação.

Atentando também ao que diz o substitutivo da Comissão de Justiça, corrigindo também outra irregularidade, os professores titulares do Ensino Fundamental I, como diz o artigo 6º do substitutivo, que ocuparam cargo em comissão de Secretário de Escola, conforme o disposto na Lei 7.693, de 6.I.72 e legislação posterior; aposentados antes da publicação da Lei 11.434/93, que haviam incorporado a gratificação RTC, Regime de Tempo Completo,

terão seus proventos fixados nos padrões de vencimentos da jornada especial de 40 horas no seu respectivo padrão de cargo de professor.

Desta forma, Sr. Presidente, temos de admitir a necessidade da aplicação correta do erário público no ensino municipal, atendendo ao dispositivo constitucional, que estabelece uma exceção para a regra, vinculando receita e despesa, que é o caso da educação, em que o Executivo deve aplicar um mínimo da sua receita líquida.

Pelo exposto, em termos financeiros somos favoráveis à aplicação do projeto, mesmo porque a legislação orçamentária vai ser apresentada nesta Casa até o final do ano e deve, se a intenção do novo prefeito for incluir esse quadro criado por esta lei, bem como não vemos na correção das injustiças com os professores titulares do Ensino Fundamental I qualquer impacto financeiro no montante da arrecadação municipal, além do que concordamos também com o parecer da Comissão de Justiça, com relação à correção do artigo 5º, considerado ilegal por ferir o princípio da isonomia.

Desta forma, Sr. Presidente, nos manifestamos favoravelmente à propositura nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Solicito à Assessoria que anexe as notas taquigráficas como relatório e, se V.Exa. quiser complementá-lo depois, que o faça em tempo hábil.

O projeto de lei está em votação.

O SR. ÍTALO CARDOSO (PT) - Já que V.Exa. resolveu atropelar de vez toda a Lei Orgânica, toda a legislação, quero, só para registro, uma vez aprovado o relatório não cabe depois o vereador adendar qualquer coisa. Quero aqui mais uma vez respeitosamente me dirigir às senhoras para dizer que vou ser obrigado a me abster dessa votação, em momento nenhum por discordar do direito das senhoras, mas por achar que é um crime que se comete aqui, o que com certeza terá desdobramentos jurídicos e aí os discursos aqui vão ter que ser rasgados e enfiados na lata do lixo.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Não estamos cometendo crime nenhum aqui. Apenas talvez o crime de omissão. Cabe à presidência comentar o que quiser e comandar os trabalhos. Se V.Exa. está insatisfeito ou inconformado, o problema é outro.

A Assessoria me informa que no artigo 5º do substitutivo da Comissão de Justiça também houve erro de datilografia que deverá ser acertado.

A votos o relatório do Vereador Salim Curiati. Vereador Salim Curiati? Favorável. Vereador Miguel Colasuonno? Favorável. Vereador Luiz Paschoal? Favorável. Vereador Ítalo Cardoso? Abstém-se. Vereador Dalton Silvano?

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Sr. Presidente, em respeito até às pessoas presentes, eu me abstenho, porque no meu entendimento esse projeto deveria corrigir uma distorção que envolve 29 professores, e não agregar, parece-me, 14 mil cargos, neste final de mandato.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Vereador Dito Salim? Favorável.

A presidência, em declaração de voto, afirma o seguinte: seja qual for o prefeito ou prefeita que vier a governar esta cidade no ano que vem, terá sem dúvida de complementar com material humano as escolas que estão programadas para serem construídas, o que é colocado pelos dois candidatos como prioridade da educação. Como também é colocado aqui por vários candidatos a vereador que se elegem e dizem, demagogicamente, que educação é prioridade. Quando se criam os cargos necessários à ocupação desses prédios que estão sendo construídos, dizem que é desperdício de dinheiro público investir em educação. São os mesmos vereadores que pedem a aplicação dos 30 por cento em educação, para cumprimento da LOM.

Então, eu não vejo problema e voto favoravelmente ao relatório do Vereador Salim Curiati.

O Vereador Dito Salim é favorável. Foram cinco votos favoráveis e duas abstenções.

Vereador Miguel Colasuonno, Vereador Luiz Paschoal, Vereador Dito Salim, Vereador Faria Lima são favoráveis. Vereador Ítalo Cardoso e Vereador Dalton Silvano são pela abstenção.